

DECISÃO COREN-MA Nº 068, DE 06 DE MARÇO DE 2024

*Homologar Comissão de Ética em Enfermagem
da UPA de Coroatá (Coroatá/MA).*

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren/MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 188/2024 (Administrativo) Formação da Comissão de Ética da UPA de Coroatá (Coroatá/MA);

CONSIDERANDO a deliberação na 617ª (Seiscentésima Décima Sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Comissão de Ética em Enfermagem da **UPA de Coroatá** (Coroatá/MA), composta pelos seguintes profissionais:

1. Raquel Barbosa Coelho – Enfermeira
2. Tassia Cristine Rocha - Enfermeira
3. Raimunda Cristina Costa dos Santos - Enfermeira
4. Neyson Gustavo Nunes - Técnico de Enfermagem
5. Lais Daniela dos Santos Viana - Técnica de Enfermagem
6. Lidinalva Guimaraes De Carvalho - Técnico de Enfermagem
7. Maria de Lourdes da Cunha Araujo da Costa - Técnico de Enfermagem

Art. 2º O Mandato dos membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme Art. 5º, § 4º da Resolução Cofen 593/2018, vigorando a partir da data desta publicação

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 068, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 06 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

Documento assinado digitalmente
gov.br TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Data: 06/03/2024 10:52:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF